
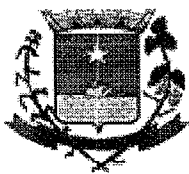




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

		
Processo 1Doc nº 10.697/2023 PROCESSO Nº 339/2023		
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>57/2023</b>
<b>REFERENTE</b>	Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).  <b>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.</b>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>24 DE ABRIL DE 2023</b>	



**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 39/2023**  
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA O  
CMEI HERBERT DE SOUZA - BETINHO

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de brinquedos e materiais educativos para o CMEI Herbert de Souza (Betinho) pertencente à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

1.2. CONTRATADA: CNPJ: 40.802.508/0001-28 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a aquisição de brinquedos e materiais educativos para o CMEI Herbert de Souza Betinho, devido a necessidade e urgência para o início das atividades nas novas salas do CMEI. Considerando ainda que não há brinquedos disponíveis em outras licitações vigentes, e que estes são materiais fundamentais para o desenvolvimento infantil,

2.2. As brincadeiras e as atividades lúdicas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmos e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar.

2.3. A escolha pelo material se dá pela qualidade e facilidade de utilização pelas crianças, apresentando bom custo benefício e durabilidade.

2.4. Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão dos baixos valores dos produtos, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

**3 – PRAZOS, PAGAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

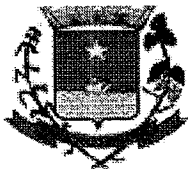
3.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 74 da Lei 8.666/93, conforme:

3.2 A entrega dos produtos constantes no item 6 do presente termo, deverão ser entregues em até 10 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

3.3 O Recebimento será realizado provisoriamente na entrega dos produtos.

3.4 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do produto e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, constatar-se que a entrega dos produtos foi realizada



desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada no CMEI Herbert de Souza (Betinho), Rua Beija Flor, nº 700, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão.

3.5 A vigência do contrato deverá ser de 180 dias.

3.6 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

## **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;

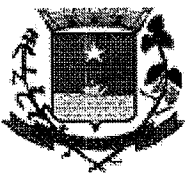
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

Assinado por 3 pessoas: MARIA VONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER MONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://brasil.matriculaonline.com.br/verificacao/10669-94/45-63E6-22D7> e informe o código 0993-31





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

4

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

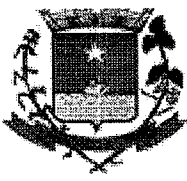
CONTRATADA: CNPJ: 40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
1	18896	<b>PRATELEIRA COLORIDA:</b> Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado azul; 02 laterais vermelhas com a face interna branca; 04 prateleiras com a face superior amarela e face inferior branca, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica, medindo 93,5 x 30 x 161 cm	1	UN	549,00	549,00
2	31888	<b>MESA COM DUAS CADEIRAS:</b> Uma mesa com base branca e pés coloridos em verde, amarelo, vermelho e azul. Medida 60 x 60 x 60 cm. Duas cadeiras (cores sortidas em verde, amarelo, vermelho ou azul). Medida 72 x 31 x 35 cm cada.	1	UN	475,00	475,00
3	32995	<b>BALCÃO COM PIA CONJUGADO:</b> Composto de um fogão com quatro bocas, cinco botões um balcão com pia, torneira plástica e duas gavetas nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. Material em MDF. Medida 50 x 70 x 30 cm.	1	UN	560,00	560,00
4	46991	<b>GELADEIRA:</b> Geladeira com porta na cor azul e prateleira internas na cor branca. Material MDF. Medida 80 x 35 x 35 cm.	1	UN	420,00	420,00
5	52744	<b>TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS:</b> Material emborrachado, antiderrapante, anti-impacto, anti-térmico, anti-alérgico, impermeável, fácil limpeza, antirruído e atóxico. 100% Policloreto de Vinila. Espessura: 5 mm. Medida 1,00 x 1,30 m	1	UN	199,00	199,00
6	48821	<b>KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES:</b> Composto de cinco almofadas com expressões e cores variadas. Material:	1	UN	210,00	210,00

279 1-55  
1-35 1-15

Assinado por 3 pessoas: MARIA MONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0989-94A5-63E6-22D7> e informe o código 0969-94A5-63E6-22D7





		Bagum e preenchimento em espuma picada. Medidas: 40x40 cm				
7	55148	<b>QUADRO EDUCATIVO:</b> Possui dois lados e permite alternar a lousa entre branco ou pautado. Mede 100,2 cm de altura por 42,5 cm de largura. Acompanha 1 marcador para quadro branco, 1 apagador e 04 gizos coloridos. Material madeira.	1	UN	277,00	277,00
8	40206	<b>BONECA G:</b> Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 40x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	5	UN	104,00	520,00
9	44309	<b>BONECO M:</b> Boneco preenchido com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampado dos dois lados. Tamanho aproximado: 37x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	3	UN	98,00	294,00
10	46993	<b>BONECA ARTICULADA GG:</b> Boneca articulada preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 62x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	1	UN	134,00	134,00

**VALOR TOTAL: R\$ 3.638,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito reais)**

## 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## 8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Marcia Filippi da responsável pelo CMEI Herbert de Souza, cujo CPF nº005.680.739-2 e Telefone (46) 3523-5424 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0969-94A5-63E6-22D7> e informe o código 0969-94A5-63E6-22D7





- Data de envio do termo 20/04/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **10 – AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
MARIA IVONETE DA SILVA  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## **11 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;  
ANEXO II – Documentação Constitutiva;  
ANEXO III – Certidões Negativas;



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0969-94A5-63E6-22D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 19/04/2023 11:45:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/04/2023 13:32:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/04/2023 15:24:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)


Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0969-94A5-63E6-22D7>

Casa Lúdica Francisco Beltrão - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA  
 Av. Luiz Antonio Faedo, 233, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão - PR 85.601-275  
 CNPJ: 40.802.508/0001-28 Insc. Est.: 90880066-47  
 franciscobeltrao@casaludica.com.br  
 Fone: (46) 2601-1220 (46) 99910-9952



Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão		Telefone: (46) 3520-2146		
E-mail:		CNPJ: 77.816.510/0001-66		
Data de entrega do orçamento: 18/04/2023 - Válido por 30 dias		IE:		
Prazo para entrega dos produtos: 15 dias				
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro		CEP: 85601-030		
Forma de pagamento: À vista				
Cód.	Produto	R\$ Un.	Qtd.	R\$ Total
	Prateleira colorida - Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado azul; 02 laterais vermelhas com a face interna branca; 04 prateleiras com a face superior amarela e face inferior branca, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica, medindo 93,5 x 30 x 161 cm	R\$ 549,00	1	R\$ 549,00
	Mesa com duas cadeiras - Uma mesa com base branca e pés coloridos em verde, amarelo, vermelho e azul. Medida 60 x 60 x 60 cm. Duas cadeiras (cores sortidas em verde, amarelo, vermelho ou azul). Medida 72 x 31 x 35 cm cada.	R\$ 475,00	1	R\$ 475,00
	Balcão com pia conjugado - Composto de um fogão com quatro bocas, cinco botões um balcão com pia, torneira plástica e duas gavetas nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. Material em MDF. Medida 50 x 70 x 30 cm.	R\$ 560,00	1	R\$ 560,00
	Geladeira - Geladeira com porta na cor azul e prateleira internas na cor branca. Material MDF. Medida 80 x 35 x 35 cm.	R\$ 420,00	1	R\$ 420,00
	Tapete brisa infantil números - Material emborrachado, antiderrapante, anti-impacto, anti-térmico, anti-alérgico, impermeável, fácil limpeza, antirruído e atóxico. 100% Policloreto de Vinila. Espessura: 5 mm. Medida 1,00 x 1,30 m	R\$ 199,00	1	R\$ 199,00
	Almofada das expressões - Composto de cinco almofadas com expressões e cores variadas. Material: Bagum e preenchimento em espuma picada. Medidas: 40x40 cm	R\$ 210,00	1	R\$ 210,00
	Quadro educativo - Possui dois lados e permite alternar a lousa entre branco ou pautado. Mede 100,2 cm de altura por 42,5 cm de largura. Acompanha 1 marcador para quadro branco, 1 apagador e 04 gizos coloridos. Material madeira.	R\$ 277,00	1	R\$ 277,00
	Boneca G - Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 40x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	R\$ 104,00	5	R\$ 520,00
	Boneco M - Boneco preenchido com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampado dos dois lados. Tamanho aproximado: 37x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	R\$ 98,00	3	R\$ 294,00
	Boneca articulada GG - Boneca articulada preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 62x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	R\$ 134,00	1	R\$ 134,00
	<b>Total</b>		<b>16</b>	<b>R\$ 3.638,00</b>

  
 Buzzacaro e Bragatto Ltda.  
 CNPJ: 40.802.508/0001-28




Brinqmagia Brinquedos Educativos Ltda  
 Rua: 2 de Setembro, 1394 - Itoupava Norte - Blumenau - SC 89.052-003  
 CNPJ: 35.740.831/0001-84 Insc. Est.: 260.358.690  
[blumenau@casaludica.com.br](mailto:blumenau@casaludica.com.br)  
 Fone: (47) 3288-2668 (47) 9 9116-5018

# BRINQMAGIA

<b>Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR</b>	<b>Telefone: (46) 3520-2146</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ: 77.816.510/0001-66</b>
<b>Data de entrega do orçamento: 19/04/2023 - Válido por 30 dias</b>	<b>IE:</b>
<i>Prazo para entrega dos produtos: 30 dias</i>	
<b>Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Francisco Beltrão/PR</b>	<b>CEP: 85601-030</b>
<b>Forma de pagamento: À vista</b>	


Gód.	Produto	R\$ Un.	Qtd.	R\$ Total
	Prateleira colorida	R\$ 620,00	1	R\$ 620,00
	Mesa com duas cadeiras	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
	Balcão com pia conjugado	R\$ 595,00	1	R\$ 595,00
	Geladeira	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
	Tapete brisa infantil numeros	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00
	Kit almofada das expressões	R\$ 225,00	1	R\$ 225,00
	Quadro educativo	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
	Boneca G	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00
	Boneco M	R\$ 110,00	3	R\$ 330,00
	Boneca articulada GG	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00
			<b>16</b>	<b>R\$ 4.020,00</b>

  
 Brinqmagia Brinquedos  
 Educativos Ltda  
 CNPJ 35.740.831/0001-84

Stulp e Godoi Artigos Lúdicos, Educativos e Terapêuticos Ltda  
 Rua Carlos Gomes, n.º 2.061, Parque São Paulo, Cascavel - PR 85.803-000  
 CNPJ: 47.475.526/0001-91 Insc. Est.: 90959412-03  
 casaludicacascavel@gmail.com  
 Fone: (45) 3223-5998 (45) 99981-3388

**STULP  
 GODOI**

Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR		Telefone: (46) 3520-2146		
E-mail:		CNPJ: 77.816.510/0001-66		
Data de entrega do orçamento: 19/04/2023 - Válido por 30 dias		IE:		
Prazo para entrega dos produtos: 15 dias				
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, Francisco Beltrão-PR		CEP: 85601-030		
Forma de pagamento: À vista				
Cód.	Produto	R\$ Un.	Qtd.	R\$ Total
	Prateleira colorida	R\$ 589,00	1	R\$ 589,00
	Mesa com duas cadeiras	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
	Balcão com pia conjugado	R\$ 590,00	1	R\$ 590,00
	Geladeira	R\$ 435,00	1	R\$ 435,00
	Tapefe brisa infantil números	R\$ 220,00	1	R\$ 220,00
	Kit almofada das expressões	R\$ 225,00	1	R\$ 225,00
	Quadro educativo	R\$ 290,00	1	R\$ 290,00
	Boneca G	R\$ 114,00	5	R\$ 570,00
	Boneco M	R\$ 102,00	3	R\$ 306,00
	Boneca articulada GG	R\$ 145,00	1	R\$ 145,00
	<b>Total</b>		<b>16</b>	<b>R\$ 3.870,00</b>

  
 STULP E GODOI  
 ARTIGOS LÚDICOS,  
 EDUCATIVOS E  
 TERAPÊUTICOS LTDA  
 47.475.526/0001-91


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.802.508/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BUZZACARO &amp; BRAGATTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV LUIZ ANTONIO FAEDO</b>	NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF ARMINDO CRESTANI SALA 03</b>
CEP <b>85.601-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 2601-1220</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCISCOBELTRAO@CASALUDICA.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **10:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F: 588567-1

114793-5 RL

140646-9 RL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.802.508/0001-28

Certidão n°: 16404339/2023

Expedição: 19/04/2023, às 10:56:45

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.802.508/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**  
**CNPJ: 40.802.508/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:29 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **4B44.2E85.63D7.7CB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.802.508/0001-28  
**Razão Social:** BUZZACARO E BRAGATTO LTDA  
**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 233 EDIF ARMINDO CRÊSTA / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2023 a 05/05/2023

**Certificação Número:** 2023040602375569924230

Informação obtida em 19/04/2023 10:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

**CESAR LUIS BUZZACARO**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 04/10/1985, portador da carteira de identidade RG nº. 8.052.391-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 047.249.389-27, residente e domiciliado na Rua Tatuáí, nº 73, Bairro Miniguaçu, CEP: 85.605-455 em Francisco Beltrão/PR, **MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 09/07/1982, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.812.696-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 036.405.899-47, residente e domiciliada na Rua Tatuáí, nº 73, Bairro Miniguaçu, CEP: 85.605-455 em Francisco Beltrão/PR, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, sua sede está situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 233, Edifício Armindo Crestani, Sala 03, Centro em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio varejista de livros, brinquedos e artigos recreativos, playgrounds, artesanatos, móveis e fantasias.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas da seguinte forma pelos sócios:

- 1- **CESAR LUIS BUZZACARO**, com R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2021.
- 2- **MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO**, com R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2021.

O Capital Social fica assim distribuído:

QUOTAS	VALOR	%
--------	-------	---

## Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CESAR LUIS BUZZACARO	50.000	50.000,00	50.00
MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO	50.000	50.000,00	50.00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade está a cargo dos Sócios CESAR LUIS BUZZACARO e MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO, individualmente, com poderes e



## Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: O início das operações será na data de registro deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

## Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

## Contrato de Constituição da Sociedade BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão/PR, 05 de fevereiro de 2021.

CESAR LUIS BUZZACARO

MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUZZACARO & BRAGATTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03640589947	MARIANA ISIS BRAGATTO BUZZACARO
04724938927	CESAR LUIS BUZZACARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 16:17 SOB Nº 41209740543.  
PROTOCOLO: 210742887 DE 10/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100943444. CNPJ DA SEDE: 40802508000128.  
NIRE: 41209740543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.  
BUZZACARO & BRAGATTO LTDA



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	10697/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de brinquedos e utensílios para utilização no Centro Municipal de Educação Infantil Herbert de Souza.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.638,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa: 1201 - Educação transformadora – Código 31: Educação Infantil – CMEI

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3870	07.002	12.365.1201.2.034	3.3.90.30.14.00	104	280.976,08

Obs: saldo orçamentário em: 20/04/2023.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados à educação básica.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44AE-C9DC-86DA-994E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 24/04/2023 10:24:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/44AE-C9DC-86DA-994E>

## Proc. Administrativo 4- 10.697/2023

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 20/04/2023 às 15:26:32

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

**TR 39 - DISPENSA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA O CMEI  
HERBERT DE SOUZA - BETINHO - R\$ 3.638,00**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0525\_2023\_Proc\_10697\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_aquisicao\_de\_brinquedos\_para\_CMEI\_Herbert\_de\_Souza.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0525/2023

PROCESSO Nº : 10697/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CMEI

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA** para aquisição de brinquedos e materiais educativos para o CMEI Herbert de Souza (Betinho), ao custo máximo de R\$ 3.638,00 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais).

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

(três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

*Parágrafo único.* O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

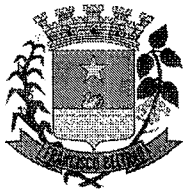
Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(a) Exigências Satisfeitas:**

- (i) Modalidade:** o caso enquadra-se na hipótese do art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade de aquisição de brinquedos e materiais educativos para viabilizar o início das atividades nas novas salas do CMEI;
- (iii) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Buzzacaro & Bragatto Ltda (R\$ 3.638,00), Brinquemagia Brinquedos Educativos Ltda (R\$ 4.020,00) e Stulp e Godoi Artigos Lúdicos, Educativos e Terapêuticos Ltda (R\$ 3.870,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

- (iv) *Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos art. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA** para aquisição de brinquedos e materiais educativos para o CMEI Herbert de Souza (Betinho), ao custo máximo de R\$ 3.638,00 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2023

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4CD-E1D3-3262-F3A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 20/04/2023 15:26:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

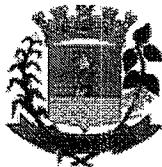
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C4CD-E1D3-3262-F3A9>

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 40802508000128

NHUM ITEM ENCONTRADO!



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 24 de abril de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**  
**PROCESSO Nº 339/2023 - EDITAL**

OBJETO – Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho), de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (Casa Lúdica)**  
**CNPJ Nº: 40.802.508/0001-28**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	32995	BALCÃO COM PIA CONJUGADO: Composto de um fogão com quatro bocas, cinco botões um balcão com pia, torneira plástica e duas gavetas nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. Material em MDF. Medida 50 x 70 x 30 cm.	01	UN	560,00	560,00
2	46993	BONECA ARTICULADA GG: Boneca articulada preenchida com fibra iliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 62x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	01	UN	134,00	134,00
3	40206	BONECA G: Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 40x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	05	UN	104,00	520,00
4	44389	BONECO M: Boneco preenchido com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampado dos dois lados. Tamanho aproximado: 37x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	03	UN	98,00	294,00
5	46991	GELADEIRA: com porta na cor azul e prateleira internas na cor branca Material MDF. Medida 80 x 35 x 35 cm.	01	UN	420,00	420,00
6	48821	KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES: Composto de cinco almofadas com expressões e cores variadas. Material: Bagum e preenchimento em espuma picada. Medidas: 40x40 cm	01	UN	210,00	210,00
7	31888	MESA COM DUAS CADEIRAS: Uma mesa com base branca e pés coloridos em verde, amarelo, vermelho e azul. Medida 60 x 60 x 60 cm. Duas cadeiras (cores sortidas em verde, amarelo, vermelho ou azul). Medida 72 x 31 x 35 cm cada.	01	UN	475,00	475,00
8	18896	PRATELEIRA COLORIDA: Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado azul; 02 laterais vermelhas com a face interna branca; 04 prateleiras com a face superior amarela e face inferior branca, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica, medindo 93,5 x 30 x 161 cm	01	UN	549,00	549,00
9	55148	QUADRO EDUCATIVO: Possui dois lados e permite alternar a lousa entre branco ou pautado. Mede 100,2 cm de altura por 42,5 cm de largura. Acompanha 1 marcador para quadro branco, 1 apagador e 04 gizos coloridos. Material madeira.	01	UN	277,00	277,00
10	52744	TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS: Material emborrachado, antiderrapante, anti-impacto, anti-térmico, anti-alérgico, impermeável, fácil limpeza,	01	UN	199,00	199,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

	antirruído e atóxico. 100% Policloreto de Vinila. Espessura: 5 mm. Medida 1,00 x 1,30m				
--	---	--	--	--	--

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 57/2023: R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1. Justifica-se a aquisição de brinquedos e materiais educativos para o CMEI Herbert de Souza - Betinho, devido à necessidade e urgência para o início das atividades nas novas salas do CMEI. Considerando ainda que não há brinquedos disponíveis em outras licitações vigentes, e que estes são materiais fundamentais para o desenvolvimento infantil,
2. As brincadeiras e as atividades lúdicas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmos e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar.
3. A escolha pelo material se dá pela qualidade e facilidade de utilização pelas crianças, apresentando bom custo benefício e durabilidade.
4. Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão dos baixos valores dos produtos, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3870	07.002	12.365.1201.2.034	3.3.90.30.14.00	104

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados à: Educação Básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.508/0001-28, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo nº 233, Sala 03, Centro, CEP: 85.601-275, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 24 de abril de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 57/2023, em 24 de abril de 2023

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL







<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
<b>173</b>	<b>Aquisição de Material</b>	20/04/2023	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	0/2023	
<b>Local</b>			
24	Departamento de Administração - Educação		
<b>Órgão</b>			
07	Secretaria Municipal da Educação		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS DA ENTREGA EFETIVA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CMEI HERBERT DE SOUZA - BETINHO. Rua Beija Flor, 700 - Bairro Padre Ulrico		180 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de brinquedos e materiais educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil -CMEI Herbert de Souza (Betinho).

**Justificativa:**

1. Justifica-se a aquisição de brinquedos e materiais educativos para o CMEI Herbert de Souza - Betinho, devido a necessidade e urgência para o início das atividades nas novas salas do CMEI. Considerando ainda que não há brinquedos disponíveis em outras licitações vigentes, e que estes são materiais fundamentais para o desenvolvimento infantil,
2. As brincadeiras e as atividades lúdicas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmos e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar.
3. A escolha pelo material se dá pela qualidade e facilidade de utilização pelas crianças, apresentando bom custo benefício e durabilidade.
4. Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão dos baixos valores dos produtos, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032995	BALCÃO COM PIA CONJUGADO: Composto de um fogão com quatro bocas, cinco botões um balcão com pia, torneira plástica e duas gavetas nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. Material em MDF. Medida 50 x 70 x 30 cm.	UN	1,00	560,00	560,00
046993	BONECA ARTICULADA GG: Boneca articulada preenchida com fibra iliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 62x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	UN	1,00	134,00	134,00
040206	BONECA G: Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 40x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	UN	5,00	104,00	520,00
044389	BONECO M: Boneco preenchido com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampado dos dois lados. Tamanho aproximado: 37x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	UN	3,00	98,00	294,00
046991	GELADEIRA: com porta na cor azul e prateleira internas na cor branca Material MDF. Medida 80 x 35 x 35 cm.	UN	1,00	420,00	420,00
048821	KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES: Composto de cinco almofadas com expressões e cores variadas. Material: Bagum e preenchimento em espuma picada. Medidas: 40x40 cm	UN	1,00	210,00	210,00
031888	MESA COM DUAS CADEIRAS: Uma mesa com base branca e pés coloridos em verde, amarelo, vermelho e azul. Medida 60 x 60 x 60 cm. Duas cadeiras (cores sortidas em verde, amarelo, vermelho ou azul). Medida 72 x 31 x 35 cm cada.	UN	1,00	475,00	475,00
018896	PRATELEIRA COLORIDA: Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado azul; 02 laterais vermelhas com a face interna branca; 04 prateleiras com a face superior amarela e face inferior branca, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica, medindo 93,5 x 30 x 161 cm	UN	1,00	549,00	549,00



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 173/2023

Equipamento					Página:2
055148	QUADRO EDUCATIVO: Possui dois lados e permite alternar a lousa entre branco ou pautado. Mede 100,2 cm de altura por 42,5 cm de largura. Acompanha 1 marcador para quadro branco, 1 apagador e 04 gizos coloridos. Material madeira.	UN	1,00	277,00	277,00
052744	TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS: Material emborrachado, antiderrapante, anti-impacto, anti-térmico, anti-alérgico, impermeável, fácil limpeza, antirruído e atóxico. 100% Policloreto de Vinila. Espessura: 5 mm. Medida 1,00 x 1,30m	UN	1,00	199,00	199,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.638,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.638,00</b>

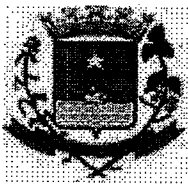


Município de Francisco Beltrão - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 57/2023

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 58397-1 BUZZACARD & BRAGANTOLINA Email: francisco.beltrao@casaludica.com.br Representante: 114783-5 CESAR LUIS BUZZACARD Lote 001 - Lote 001 CNPJ: 40.802.508/0001-28 Telefone: 26011230 Status: Classificado									
001	32395 BALÇAO COM PIA CONJUGADO: Composto de um fogão com quatro bocas, cinco	UN	1,00	Classificado			560,00	560,00	*
002	46983 BONECA ARTICULADA GG: Boneca articulada preenchida com fibra	UN	1,00	Classificado			134,00	134,00	*
003	40206 BONECA G: Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico	UN	5,00	Classificado			104,00	520,00	*
004	44389 BONECO M: Boneco preenchido com fibra siliconada atóxico, antialérgico	UN	3,00	Classificado			98,00	294,00	*
005	46991 GELADEIRA: com porta na cor azul e prateleira interna na cor branca	UN	1,00	Classificado			420,00	420,00	*
006	48821 KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES: Composto de cinco almofadas com	UN	1,00	Classificado			210,00	210,00	*
007	31888 MESA COM DUAS CADEIRAS: Uma mesa com base branca e pés coloridos em	UN	1,00	Classificado			475,00	475,00	*
008	18896 PRATELEIRA COLORIDA: Prateleira imitando o formato de uma casinha	UN	1,00	Classificado			549,00	549,00	*
009	55148 QUADRO EDUCATIVO: Possui dois lados e permite alternar a lousa entre	UN	1,00	Classificado			277,00	277,00	*
010	52744 TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS: Material emborrachado, antiderrapante	UN	1,00	Classificado			199,00	199,00	*

VALOR TOTAL: 3.638,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2023**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).

<b>CONTRATADA:</b> BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (Casa Lúdica)
<b>CNPJ Nº:</b> 40.802.508/0001-28
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.638,00 (três mil, seiscientos e trinta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de abril de 2023.

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D40-3191-0324-429D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 24/04/2023 11:39:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 24/04/2023 14:15:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9D40-3191-0324-429D>

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**4C84935D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 25 de abril de 2023, às 11h00min.  
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:  
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**FDE0B171

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2023**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).

**CONTRATADA:** BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (Casa Lúdica)  
**CNPJ Nº:** 40.802.508/0001-28  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de abril de 2023.

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6AD9CE2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**APOSTILAMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO do contrato de Prestação de Serviços.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TANIA MARA MINETTO – ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 409/2023 – Dispensa nº 044/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho de 2023.

**APOSTILAMENTO:** O presente termo de apostilamento tem por objetivo a alteração da Cláusula Nona - da Fiscalização do Contrato, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Pâmela Ferreira da Cruz,  
CPF nº 070.992.949-89,  
Telefone (46) 3520-2194

Leia-se:

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sueza Oldoni da Motta  
CPF Nº 072.006.169-84,  
telefone () 3520-2194.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**1A8EF34C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**APOSTILAMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 517/2022 – Pregão nº 088/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**APOSTILAMENTO:** Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 517/2022, para fim de atender os interesses da Municipalidade para suprir as necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN – no evento Maio Amarelo que será realizado dia 06/05/2023 conforme processo nº 4.868/2023.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6601E2EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – Processo nº 232/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, de itens que resultaram desertos no pregão nº 208/2022.